CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 17.01.03.02 · 1C · E

TERMO DE REFERÊNCIA

O QUE SERÁ CONTRATADO?					
Item	**Descrição**	**Código**	**Und**	**Qtde**	**Valor**
1	Manutenção corretiva de forno de micro-ondas MENUMASTER Commercial, modelo MCS10, com fornecimento e substituição de componentes, incluindo mão de obra e testes de funcionamento.	9989	Serv	1	R$ 2.555,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.555,00**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação compreende a execução dos serviços técnicos necessários ao restabelecimento do funcionamento do forno de micro-ondas instalado no refeitório da Câmara Municipal de Jacareí, marca MENUMASTER Commercial, modelo MCS10, compreendendo os seguintes serviços:

1. Manutenção corretiva

- Substituição do magnetron queimado;
- Reparo da placa eletrônica danificada;
- Fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários à execução dos reparos.

2. Testes e entrega do equipamento

- Realização de testes de funcionamento após a conclusão dos reparos;
- Verificação das condições de segurança e do adequado funcionamento do equipamento;

As peças fornecidas deverão ser novas e compatíveis com o modelo do equipamento.Os serviços deverão ser executados por profissional capacitado, observando-se as recomendações técnicas do fabricante e as normas de segurança aplicáveis.

MOTIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para restabelecer o funcionamento do forno de micro-ondas instalado no refeitório da Câmara Municipal de Jacareí, marca MENUMASTER Commercial, modelo MCS10, que se encontra indisponível em razão de defeito no magnetron, que apresenta queima, e danos na placa eletrônica. A indisponibilidade do equipamento compromete sua utilização pelos servidores e demais usuários do refeitório, tornando necessária a realização dos reparos para restabelecer suas condições adequadas de funcionamento e utilização.

NATUREZA DO SERVIÇO

Serviço Comum	
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	Não
HAVERÁ GARANTIA DOS PRODUTOS?	Sim. A contratada deverá oferecer garantia dos serviços executados pelo período de 90 (Noventa) dias
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	A contratada deverá prestar os atendimentos necessários durante o período de garantia, sempre que constatado defeito relacionado aos serviços executados.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ **Dispensa** de licitação em razão do **valor**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ *Pregão eletrônico.*
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Quando aplicável, o critério de julgamento será pelo **menor preço**, observados os valores máximos aceitáveis pela Administração.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deverá contemplar todos os serviços e materiais necessários à execução do objeto, observando os valores unitários e global máximos estabelecidos pela Administração. Não serão admitidas propostas que não contemplem integralmente os serviços descritos neste Termo de Referência.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	Não
REQUISITOS DA CONTRATADA	

SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Não
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	A empresa contratada deverá integrar a rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante da marca do equipamento objeto da manutenção
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE	Não
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	Após a conclusão dos serviços de manutenção, a contratada deverá comunicar formalmente à contratante que o equipamento se encontra disponível para retirada, cabendo à contratante providenciar sua retirada nas dependências da assistência técnica, em data e horário previamente acordados entre as partes.
LOCAL DA ENTREGA DO BEM	Camara Municipal de Jacarei, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, Jacareí – SP.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☒ 30 dias.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, por meio de ordem bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil, ou por boleto bancário, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, ou em prazo superior, conforme estabelecido nesses documentos, mediante a autorização do Departamento Requisitante/Fiscal do Contrato, que procederá à liberação, após o recebimento e conferência do objeto contratado. A regularidade fiscal *pode ser provada, conforme regulamento vigente, em especial* pela apresentação dos documentos constantes no art.68 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não for possível aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não há
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados serão inseridos por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de novembro de 2026.

Neila Monteoliva
Departamento de Compras e Manutenção